



**EXTRATO: CONVÊNIO Nº 056/2015 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DOS JUÍZOS DAS 125ª, 267ª, 268ª E 312ª ZONAS ELEITORAIS – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

**OBJETO:** A INSTALAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO O PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS DECORRENTES, E, À CESSÃO DE SERVIDORES; E, TAMBÉM, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PELO MUNICÍPIO EM FAVOR DA JUSTIÇA ELEITORAL.

**PRAZO:** DE 5 (CINCO) ANOS.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 1º DE JULHO DE 2015.